



DECRETO Nº 145/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 60, § 6º, I da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,
RESOLVE:

- Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 04 de julho de 2022, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, o servidor DAMIANO GAPINSKI, no cargo de Motorista, com proventos mensais de R\$ 3.983,98 (três mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), inclusive 13º salário.
- Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 04 de julho de 2022.


LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 145/2022

DECRETO Nº 145/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 60, § 6º, I da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 04 de julho de 2022, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, o servidor DAMIANO GAPINSKI, no cargo de Motorista, com proventos mensais de R\$ 3.983,98 (três mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 04 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciêl Porochniak
Código Identificador:28431FD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2022. Edição 2554

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>